



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223-2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 223-2022 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SGA E A EMPRESA F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Pastor Cícero Hipólito, n.º 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pela Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, **ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira da Identidade n.º 2.079.279, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 010.489.314-12, residente e domiciliado à Rua Tororós, n.º 2310, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ 28.910.694/0001-13, com sede em Vale do Jaguaribe – 150 – loja 5 – Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59.115270 – Natal/RN, email fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com, neste ato representado por **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n.º 218.31.28/RN, e do CPF 070.007.094-05, residente e domiciliado à Trav. Olinto e Silva, 28, Natal/RN, CEP; 59.106-112, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1460 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 016/2022 por Sistema de Registro de Preços n.º 019/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **ELETRODOMESTICOS** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926309	REFRIGERADOR 220V - FROST FREE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 261 LITROS. 02 PORTAS. PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM CANALETA PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR GAVETÃO TRANSPA	ELETROLUX	UN	1,00	2.756,0000	2.756,00
926310	FORNO MICROONDAS 220V ? 30 LITROS. BRANCO C/ PUXADOR ACABAMENTO: BRANCO COM PUXADOR NA PORTA CAPACIDADE TOTAL: 30L CAPACIDADE ÚTIL: 17L POTÊNCIA: MÍNIMA DE 800 W CLASSIFICAÇÃO: A. MODO ESPERA (STANDBY): 0,01 KWH/DIA DISPLAY: VERTICAL DIREITA PRATO GIRATÓR	ELETROLUX	UN	1,00	626,7000	626,70
926312	FOGÃO A GÁS, TIPO DOMÉSTICO (04 BOCAS) - MESA LISA EM AÇO COM GRELHAS INDIVIDUAIS: FORNO COM GRADE DESLIZANTE 220V ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPE DUPLA, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, 1 GRADE FIXA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, VIDRO DUPLO	ITATIAIA	UN	1,00	742,5000	742,50
926313	TV SMART 4K ? 43? - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9), DE 43 POLEGADAS, UHD, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM, SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI	HQ	UN	1,00	2.700,0000	2.700,00



926314	SUPORTE PARA TV 43?: SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO VÁRIOS MOVIMENTOS. GARANTIA DE 5 ANOS ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL ? PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR POLEGADAS 23 - 55 DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE 6,5 CM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE 23 CM INCLINAÇÃO	BRASFORMA	UN	1,00	71,8900	71,89
926316	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÕES: FLASH/REDESCAR/MUDO/PAUSE VOLUME DE CAMPAINHA 3 VOLUMES SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM COM CHAVE DE BLOQUEIO CABO DE TELEFONE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DE 8 A 10CM, LARGURA DE 8	INTELBRAS	UN	2,00	68,5000	137,00
926317	CAFETEIRA CILÍNDRICA EM AÇO INOX INDUSTRIAL: COM 1 (UM) DEPÓSITO DE 4 LITROS, TERMOSTATO REGULÁVEL, TORNEIRAS, VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. ACOMPANHA TAMPA SACO COADOR E ARO COADOR. MONOFÁSICA/BIFÁSICA. VOLUME DA CALDEIRA (L): 9,3 VOLUME DO DEPÓSITO	MARCHESONI	UN	1,00	595,0000	595,00
926318	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - TURBINA NO FUNDO DO PRODUTO CARGA MÁXIMA (ROUPA SECA): 4KG, CLASSE DE EFICIÊNCIA PROCEL A CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 80 LITROS - CICLO. CONSUMO DE ENERGIA POR CICLO: 0,07 KWH. EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 35 MIN. TIMER:35 MIN. DIMENS	WANKE	UN	1,00	816,0000	816,00
				Total	8.445,09	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/05/2022 e encerramento em 31/12/2022

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.445,09 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 prazo para o pagamento será realizado, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada art. 40 da Lei das Licitações.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Os produtos objeto do presente contrato será na Instituto de Previdencia Municipal de São Gonçalo do Amarante do município de São Gonçalo do Amarante/RN.



7. CLAÚSULA SETIMA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento em sua totalidade no prazo não superior a 30 dias contado da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, no setor competente da PMSGa/RN, obedecendo à ordem cronológica do protocolo de entrada das faturas, acompanhada da documentação, bem como atesto da Comissão responsável pelo recebimento dos materiais;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7.2 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais e equipamentos conforme as especificações e quantidade apresentada no Anexo I do Edital;
- b) Responsável direto pelo fornecimento do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 9.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 9.3. Apresentar documentação falsa;
- 9.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.6. Não mantiver a proposta;
- 9.7. Cometer fraude fiscal;
- 9.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 9.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 9.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- 9.12. Advertência por escrito;
- 9.13. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- 9.14. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- 9.15. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 9.16. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 9.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



10. CLÁUSULA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Maio de 2022

ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
Responsável legal da CONTRATANTE

F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Responsável legal da CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCC1-7BDC-B556-C727

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-05) em 04/05/2022 12:39:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-05) em 04/05/2022 12:39:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-05) em 04/05/2022 12:39:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-05) em 04/05/2022 12:40:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO (CPF 010.XXX.XXX-12) em 04/05/2022 14:35:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/CCC1-7BDC-B556-C727>

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223-2022
Pregão Eletrônico Nº 016/2022

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28

CONTRATADO: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 28.910.694/0001-13.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926309	REFRIGERADOR 220V - FROST FREE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 261 LITROS. 02 PORTAS. PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM CANALETA PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR GAVETÃO TRANSPA	ELETROLUX	UN	1,00	2.756,0000	2.756,00
926310	FORNO MICROONDAS 220V ? 30 LITROS. BRANCO C/ PUXADOR ACABAMENTO: BRANCO COM PUXADOR NA PORTA CAPACIDADE TOTAL: 30L CAPACIDADE ÚTIL: 17L POTÊNCIA: MÍNIMA DE 800 W CLASSIFICAÇÃO: A. MODO ESPERA (STANDBY): 0,01 KWH/DIA DISPLAY: VERTICAL DIREITA PRATO GIRATÔR	ELETROLUX	UN	1,00	626,7000	626,70
926312	FOGÃO A GÁS, TIPO DOMÉSTICO (04 BOCAS) - MESA LISA EM AÇO COM GRELHAS INDIVIDUAIS: FORNO COM GRADE DESLIZANTE 220V ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPE DUPLA, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, 1 GRADE FIXA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, VIDRO DUPLO	ITATIAIA	UN	1,00	742,5000	742,50
926313	TV SMART 4K ? 43? - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9), DE 43 POLEGADAS, UHD, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM, SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI	HQ	UN	1,00	2.700,0000	2.700,00
926314	SUPORTE PARA TV 43?: SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO VÁRIOS MOVIMENTOS. GARANTIA DE 5 ANOS ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL ? PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR POLEGADAS 23 - 55 DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE 6,5 CM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE 23 CM INCLINAÇÃO	BRASFORMA	UN	1,00	71,8900	71,89
926316	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÕES: FLASH/REDISCAR/MUDO/PAUSE VOLUME DE CAMPAINHA 3 VOLUMES SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM COM CHAVE DE BLOQUEIO CABO DE TELEFONE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DE 8 A 10CM, LARGURA DE 8	INTELBRAS	UN	2,00	68,5000	137,00
926317	CAFETEIRA CILÍNDRICA EM AÇO INOX INDUSTRIAL: COM 1 (UM) DEPÓSITO DE 4 LITROS, TERMOSTATO REGULÁVEL, TORNEIRAS, VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. ACOMPANHA TAMPA SACO COADOR E ARO COADOR. MONOFÁSICA/BIFÁSICA. VOLUME DA CALDEIRA (L): 9,3 VOLUME DO DEPÓSITO	MARCHESONI	UN	1,00	595,0000	595,00
926318	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - TURBINA NO FUNDO DO PRODUTO CARGA MÁXIMA (ROUPA SECA): 4KG, CLASSE DE EFICIÊNCIA PROCEL A CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 80 LITROS - CICLO. CONSUMO DE ENERGIA POR CICLO: 0,07 KWH. EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 35 MIN. TIMER:35 MIN. DIMENS	WANKE	UN	1,00	816,0000	816,00
				Total	8.445,09	

VALOR: R\$ 8.445,09 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN 04 de Maio de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
 Responsável legal da CONTRATANTE

F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 226-2022
 Pregão Eletrônico N.º 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/00001-10.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925978	ACIDULANTE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 1000 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	KAKAN	LT	100,00	4,4300	443,00
925996	BARATICIDA EM GEL PARA USO DOMÉSTICO. FÓRMULA: SULFLURAMIDA 1% P/P. ATRATIVO, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E AGENTE AVERSIVO. EMBALADO EM SERINGA PLÁSTICA CONTENDO 10G	TERMIFIN	UN	100,00	11,9600	1.196,00
926038	ESCOVA PARA MAMADEIRA 2 EM 1, AZUL, ANATÔMICA, CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITEM A LIMPEZA PROFUNDA DOS BICOS E MAMADEIRA. A ESCOVA MENOR, PARA A LIMPEZA DE BICO É DIRETAMENTE ACOPLADA AO CABO DA ESCOVA MAIOR (LIMPEZA DE MAMADEIRA) DIMINUINDO	FIONA	UN	25,00	21,5800	539,50
926059	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA, CAPAC.5 LITROS	TERMOLAR	UN	30,00	27,0000	810,00
926069	LOÇÃO ANTIMOSQUITO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, PROTEGE SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, FRAGÂNCIA SUAVE, FÓRMULA ATÓXICA SEM ÁLCOOL, CLINICAMENTE TESTADA PARA REPELIR MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS - 100 ML.	REPELEX	UN	50,00	16,2500	812,50
926103	PROTETOR SOLAR ? FATOR 30, EM EMBALAGEM COM 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ACETATO DE VITAMINA E, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, BIS ETILEXILOXIFENOL METOXIFENIL TRIAZINA, BUTILCARBONATO DE IODOPROPINILA, BUTILENO GLICOL, CARBÔMERO, POTÁSSIO F	SUNLESS	UN	50,00	31,7000	1.585,00
926105	RATOEIRA ADESIVA PARA USO DOMÉSTICO COMPOSTA POR COLA NÃO TOXICA, MEDIDAS DA FOLHA: 37CM X 26CM, CAIXA COM 20 UNIDADEIDADES.	COLA RATO	UN	50,00	19,0000	950,00
926108	REFIL PARA DESINFETANTE SANITÁRIO, BACTERIOSTÁTICO, PESO APROXIMADO DE 35 G, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRIC	ZAP	UN	500,00	2,4700	1.235,00
926121	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30X40CM (3KG) BOBINA, PICOTADA, COM APROXIMADAMENTE 1.000 SACOS.	SEGPLAST	UN	2.000,00	21,0000	42.000,00
				Total	49.571,00	

VALOR: R\$ 49.571,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA